



Emissão de comprovantes - 3o nível

G331111939177434011
11/12/2018 19:58:15

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/12/2018 - AUTOATENDIMENTO - 19.58.16
1804X01804 SEGUNDA VIA 0022

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: CENTRO INFANTIL E SOCIAL
AGENCIA: 1804-X CONTA: 92.857-7

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CENTRO INFANTIL E SOCIAL
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 3139-9 - LARANJEIRAS DA SERRA
CONTA: 16.035-7

FAVORECIDO: MARILENE APARECIDA DE FIGUEIREDO
CPF/CNPJ: 047.327.256-35
VALOR: R\$ 1.170,15
DEBITO EM: 30/11/2018

=====

DOCUMENTO: 113001
AUTENTICACAO SISBB: 7.2C5.59A.949.836.E14

ATESTO QUE O SERVIÇO
FOI PRESTADO E/OU MA
TERIAL FORNECIDO
30 11 2018
[Handwritten signature]

[Handwritten signature] 75

RECIBO DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS – R. P. A.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRINCIPE
INSCRIÇÃO NO CNPJ: 16.840.803/0001-94

Recebi da empresa acima identificada, a importância de R\$ 1170,15 (Hum mil cento e setenta reais e quinze centavos) referente à prestação de serviços como Educadora no mês de Novembro de 2018

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO		ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Nome:	MARILENE APARECIDA DE FIGUEIREDO	Serviços:	R\$ 1345,00
Inscrição INSS:		INSS:	R\$ 147,95
Inscrição ISS:		I.R.R.F.:	
CPF:	047.327.256-35	ISS:	R\$26,90
RG:	MG:11696821	Outros:	
COD.:		Valor Líquido:	R\$ 1170,15
Obs.:			

Local e Data: CONTAGEM, 30 de Novembro 2018

NOME COMPLETO: MARILENE APARECIDA DE FIGUEIREDO

ASSINATURA: *Marlene Aparecida de Figueiredo*

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA

1) – PARTES CONTRATADAS:

A) – CONTRATADO: Marilene Aparecida de Figueiredo Rua: Mongólia, 252, Sapucaias I Contagem- MG, CEP: 32340-450

B) – CONTRATANTE: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE- CNPJ nº: 16.840.803/0001-94.

2) – OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de EDUCADORA para atendimento escolar referente ao mês de Novembro de 2018.

3) – METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:

- a) Execução dos serviços pedagógicos para o Projeto “Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil”.
- b) Serviços educacionais para execução do Projeto.
- c) Qualificação e conhecimentos especializados para prestação dos serviços administrativos de acompanhamento a educação infantil.

3) – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- b) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- c) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- d) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos honorários, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;

5) – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Apresentar, quando solicitado, as informações e documentação julgadas necessárias para o bom cumprimento dos serviços a serem executados;
- b) Comunicar à contratante qualquer fato que possa afetar positiva ou negativamente as áreas objeto do serviço, de modo que os trabalhos sejam concluídos com a visão atualizada e correta;
- c) Enviar, mensalmente, a documentação, até o primeiro dia útil após o mês de referência, sem as quais a contratada não terá condições de cumprir suas tarefas no prazo determinado;
- d) Reembolsar à contratada os mesmos serviços executados em dobro, caso haja culpa da contratante, referente ao mesmo período base;